



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LEI MUNICIPAL Nº. 1495/2016, DE 9/3/2016. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE: Altera a Lei Municipal nº 1488/2015, de 17/12/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1488/2015 de 17/12/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 4º** – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem no curso da execução orçamentária do exercício, créditos adicionais suplementares, por anulação de dotações, até o limite de 10% do montante do orçamento em vigor.”


Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **9 (nove)** dias do mês de março de 2016.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA